



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 1/2024 - PROTOCOLO/PI/SEAT/PI/DE/PI/PLENARIO/PI/CRMV-PI/SISTEMA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Número do Processo SUAP: 0360007.00000003/2024-24

1.2. Este Estudo Técnico Preliminar é documento constitutivo da primeira etapa do planejamento da contratação de empresa especializada em planejamento, organização e execução de Concurso Público destinado ao preenchimento imediato de 01 (uma) vaga de Advogado conforme Termo de Ajuste de Conduta (TAC) aditivo nº 003.2024, entre o Ministério Público do Trabalho (MPT-PI) e o Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí (CRMV-PI), além do cadastro de reserva para cargos de Contador, Analista de Suporte e Gestão da Tecnologia da Informação, Técnico Administrativo e Técnico em Fiscalização. O estudo pretende evidenciar a necessidade, apontando a melhor solução para a administração pública, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.

1.3. O estudo também traz algumas considerações sobre as regras, que poderão subsidiar a elaboração do Termo de Referência.

1.4. Análise da Contratação Anterior

1.4.1. O CRMV-PI realizou em 2019 o concurso para provimento de cargos efetivos cuja prorrogação expirou em janeiro de 2024, devido aos permissivos durante o período da pandemia da COVID-19.

1.4.2. De acordo com o PCCS-2023, o CRMV-PI conta com os seguintes cargos efetivos: 01 (um) Assistente Administrativo (cargo extinto); 04 (quatro) Técnicos Administrativos; 01 (um) Técnico em Contabilidade e; 02 (dois) Técnicos Fiscais, restando vago apenas o cargo de 01 (um) Advogado.

1.4.2.1. Poderá ainda ser definido, de acordo com a decisão a ser proferida em Plenária, a criação do Cargo de Fiscal Médico Veterinário, Contador, Técnico em Informática e vaga de Técnico Administrativo.

1.4.3. Ainda em 2024 o CRMV-PI recebeu uma recomendação do Ministério Público do Trabalho para realizar o Concurso Público para o cargo de Advogado visto que há apenas Assessor Jurídico, cargo comissionado, portanto foi assinado um Termo de Ajuste de Conduta em 21 de maio de 2024 para que esta Autarquia promova este certame.

1.4.4. Desta forma, é urgente que o CRMV-PI por recomendação do Ministério Público do Trabalho realize o Concurso Público para o cargo de Advogado visto que há apenas Assessor Jurídico para posse e exercício na sede deste Conselho.

1.5. Da Nova Contratação

1.5.1. Em cumprimento ao Termo de Ajuste de Conduta, Aditivo Nº 0003.2024 entre o Ministério Público do Trabalho e o CRMV –PI, de 21 de maio de 2024, e também o levantamento do Setor de Recursos Humanos que realizou a demanda do Conselho referente ao número de cargos vagos e cadastro de reserva, de nível médio e superior, para provimento por Concurso Público para o CRMV-PI, aprovado na Sessão Plenária Extraordinária nº 331/2024 que autorizou o provimento destes cargos e vaga.

1.5.2. O presente estudo tem por objeto a contratação de empresa especializada em planejamento, organização e execução de Concurso Público destinado ao preenchimento imediato de 01 (uma) vaga de Advogado e cadastro de reserva, e para os cargos de Contador, Analista de Suporte e Gestão da Tecnologia da Informação, Técnico Administrativo e Técnico em Fiscalização com constituição de cadastro de reserva para os referidos cargos.

1.5.3. Ademais, dada a necessidade de provimento de cargos efetivos com a finalidade de recomposição da força de trabalho e a complexidade que envolve todos os atos necessários ao planejamento, coordenação, supervisão e realização do certame bem como elaboração de questões de prova, aplicação, fiscalização, correção, julgamento de recursos e divulgação de resultados, verifica-se a necessidade da contratação de entidade com experiência e conhecimento técnico suficientes para conduzir a operacionalização do processo como um todo até a indicação final do rol de candidatos aprovados.

1.5.4. O preenchimento da vaga torna-se necessário para atender a recomendação do Ministério Público do Trabalho no provimento do cargo de Advogado e formação de cadastro de reserva de modo a garantir eventuais necessidades de pessoal.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. Ainda em 2024 o CRMV-PI firmou através do 1º Termo de Ajuste de Conduta aditivo nº 0003.2024 a realização de Concurso público para o cargo de Advogado assinado este Ajuste de Conduta em 21 de maio de 2024 para que esta Autarquia realize este certame.

2.2. O último concurso público para contratação de pessoal no CRMV-PI ocorreu no ano de 2019, há necessidade impreterível de realização de um novo concurso para o cargo de Advogado e formação de nova reserva técnica para Contador, Analista de Suporte e Gestão da Tecnologia da Informação, Técnico Administrativo e Técnico em Fiscalização.

2.3. Esse processo possui o propósito de contratar uma empresa idônea e capacitada para a administração e aplicação do processo de concurso público nesta Instituição e, em seguinte, com o resultado final dos serviços prestados pela empresa contratada, a manutenção efetiva do quadro de funcionários do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí.

2.4. O serviços técnicos devem incluir preparação, elaboração, diagramação, impressão, logística, supervisão, aplicação das provas, confecção de editais e provas objetivas e dissertativas, correção, análise e julgamento de recursos e processamento e divulgação de resultados ou qualquer tipo de ato pertinente a organização e realização do concurso, visando o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para cargos efetivos, em modalidade celetista/empregados públicos, do quadro de pessoal do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí.

2.5. Ressalta-se, ainda, que a prestação dos serviços desse objeto é salutar em virtude das necessidades existentes e, como também, vindoura frente à contratação de recursos humanos efetivos na autarquia. Logo, por conseguinte, porta-se ao Conselho imprescindível a contratação de serviço para realização de concurso público para formação de cadastro de reserva.

2.6. Sublinhamos que a contratação de pessoal por meio do concurso público com formação de cadastro de reserva visa à manutenção do quadro de pessoal competente e qualificado do CRMV-PI.

2.8. Dos normativos que disciplinam a futura contratação:

2.8.1. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

2.8.2. Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010;

2.8.3. Instrução Normativa nº 05, de 25 de maio de 2017;

2.8.4. Instrução Normativa nº 07, de 20 de setembro de 2018;

2.8.5. Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018;

2.8.6. Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019;

2.8.7. Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020;

2.8.8. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3. ÁREA REQUISITANTE

Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público do CRMV nº 01/2024, instituída pela Portaria CRMV-PI nº 060/2024.	Helbert Maciel	Presidente da Comissão
	Joana Andressa Pinheiro Rodrigues	Membro da Comissão
	Aline Maria Rabelo Barbosa	Membro da Comissão
	Olívia de Sousa Castro	Membro da Comissão
	Talita Muniz de Alencar Rosa	Membro da Comissão

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação direta para a execução dos serviços deverá obedecer ao disposto no inciso XV do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, bem como nas seguintes normas:

a) Elaboração do Projeto Básico ou Termo de Referência, constante da Instrução nº 5, de maio de 2017.

4.2. A Seleção do fornecedor deve considerar os critérios de técnicas e preço, a fim de asseverar que a organizadora a ser contratada detenha a qualificação técnica definida no item 9 e apresente preço compatível com o mercado.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Em pesquisa na *internet*, é possível constatar uma variada gama de fornecedores de serviços de Recrutamento e Seleção de Pessoal/Concurso Público/Vestibular, como por exemplo Instituto Quadrix, IBADE, Instituto ACCESS, FUNATEC entre outras.

5.2. Foram levantadas possíveis fornecedores da solução no mercado que recentemente realizaram concursos para outros conselhos profissionais cujos *e-mails* foram localizados em seus *sites*:

CNPJ nº 08.412.130/0001-43
E-mail: comercial@quadrix.org.br

INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO E DESENVOLVIDO EXECUTIVO – IBADE
CNPJ nº 23.985.753/0001-07
E-mail: atendimento@ibade.org.br

INSTITUTO DE ACESSO À EDUCAÇÃO, CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO – INSTITUTO ACCESS
CNPJ nº 33.629.473/0001-01
comercial@access.org.br

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL BRASILEIRO – IDIB
CNPJ nº 22.513.518/0001-61
E-mail: contratos@idib.org.br

INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS – SELECON
CNPJ nº 24.465.407/0001-52
E-mail: comercial@selecon.org.br

FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO - FUNATEC
CNPJ nº 04.853.090/0001-14
E-mail: funatec@funatec.org.br

INSTITUTO CONSULPLAN DE DESENVOLVIMENTO, PROJETOS E ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ nº 31.922.353/0001-72
E-mail: comercial@institutoconsulplan.org.br

INSTITUTO AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - IADES
CNPJ nº 11.432.298/0001-25
E-mail: institucional@iamericano.org.br contato@iamericano.org.br

5.2. Em relação à contratação dos serviços de Recrutamento e Seleção de Pessoal/Concurso Público/Vestibular, em consulta realizada no Painel de Preços em 21/09/2024 (vide figura abaixo), o CATSER 10014 retornou 09 (nove) licitações realizadas em 2024 na modalidade Dispensa Eletrônica.

Órgão Público	Dispensa nº	Fornecedor	Data da Contratação	Quantidade	Valor Unitário
383505 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-DF	90010/2024	INSTITUTO DE ESTUDOS UNIDOS PELA QUALIFICACAO DE PESQUISAS SOCIAIS E EDUCACIONAI	31/07/2024	1	R\$ 33,00
926646 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE BAHIA	90021/2024	CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIE E	25/06/2024	1	R\$ 3.336,00
926397 - AGÊN.BRAS.GEST.DE FUNDOS GARANTID.GARANT.S.A.	90023/2024	CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIE E	02/09/2024	1	R\$ 4.800,00
160487 - CENTRO DE PREPARACAO OFICIAIS RESERVAS/SP	90009/2024	RECRUTAMENTO E SELECAO BRASIL LTDA	02/07/2024	1	R\$ 5.770,00
926646 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE BAHIA	90009/2024	DOCS CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA	31/05/2024	1	R\$ 8.000,00
927658 - CONSÓRCIO INT.DE SAÚDE ALTO DAS VERTENTES-MG	90006/2024	EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA	16/04/2024	1	R\$ 11.000,00
987467 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA - PR	90036/2024	MARANATHA ASSESSORIA EM CONCURSOS E PROJETOS LTDA.	20/06/2024	1	R\$ 19.900,00
160078 - COLEGIO MILITAR DE CAMPO GRANDE	90008/2024	50.075.478 THIAGO SUZUQUI LODI	22/03/2024	1	R\$ 22.000,00
926819 - CONSELHO REG.DE FIS. E TERAPIA OCUPACIONAL-MA	90010/2024	FUNDACAO VALE DO PIAUI	24/09/2024	1	R\$ 51.550,00

5.3. Isto posto, nota-se que a contratação do objeto de estudo deste ETP é comum e amplamente praticada pela Administração, com similaridade de especificações e forma de remuneração dos serviços à Contratada, isto é, taxa de administração de serviços.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. Consiste na contratação de empresa especializada em planejamento, organização e execução de Concurso Público destinado ao preenchimento imediato de 01 (uma) vaga de Advogado conforme Termo de Ajuste de Conduta (TAC), aditivo nº 003.2024, entre o Ministério Público do Trabalho e o Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí, e cadastro de reserva, mais a formação de cadastro de reserva para cargos de Contador, Analista de Suporte e Gestão da Tecnologia da Informação, Técnico Administrativo e Técnico em Fiscalização.

6.2 O prazo de vigência da contratação é de X (xis) dias/meses contados a partir da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. Trata-se da Contratação de 01 (uma) instituição para realizar o Concurso Público visando o provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí.

7.2. Os quantitativos de cargos e vagas a serem contratados foram definidos em 23/09/2024, pelo Pleno do CRMV-PI, em sua 331ª Sessão Plenária Extraordinária, que autorizou de Concurso Público para provimento de cargos para contratação imediata, bem como cadastro de reserva, conforme tabela a seguir:

Cargo	Nível	Salário Base Inicial	Vagas	Cadastro de Reserva	Carga Horária Semanal	Lotação
Advogado	Superior + Registro na OAB + Experiência profissional no mínimo de 02 (dois) anos.	R\$ 3.822,10 + Honorários de Sucumbência + Benefícios*	1 vaga	20	40h	Teresina
Contador	Superior + Registro no CRC + Experiência mínima de 06 (seis meses)	R\$ 3.158,98 + Benefícios*	-	20	40h	Teresina
Analista de Suporte e Gestão da Tecnologia da Informação	Superior + experiência mínima de 06 (seis meses)	R\$ 3.000,00 + Benefícios*	-	20	40h	Teresina
Técnico Administrativo	Médio	R\$ 2.501,06 + Benefícios*	-	20	40h	Teresina
Técnico em Fiscalização	Técnico	R\$ 3.057,11 + Benefícios*	-	20	40h	Teresina

*Benefícios:

Auxílio Alimentação: R\$ 828,80

Plano de saúde: Subsídio de 80%

Vale transporte: De acordo com legislação vigente.

Benefícios do Plano de Cargos e Salários

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 A estimativa preliminar do valor da contratação é vinculada ao quantitativo de inscritos por cargo, bem como do valor da taxa de inscrição de cada cargo. Portanto, para realizar a estimativa com maior assertividade, buscou-se estatísticas de inscritos em concursos públicos realizados no exercício de 2024, que apresentam semelhanças ao CRMV-PI, conforme a seguir:

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO/FISCAL				
Conselho	Cargo	Vagas	Nº inscritos	Concorrência
CRMV-SE-2024	Agente de Fiscalização	1	168	168
CRMV-AC-2024	Fiscal	1	121	121

ADVOGADO				
Conselho	Cargo	Vagas	Nº inscritos	Concorrência
CRMV-SE-2024	Advogado	1	205	205
CRO-AM-2024	Advogado	1	145	145

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/TÉCNICO ADMINISTRATIVO				
Conselho	Cargo	Vagas	Nº inscritos	Concorrência
CRMV-AC-2024	Assistente Administrativo	1	455	455
CREFITO.8-2024	Assistente Administrativo	1	123	123

CREF19-AL-2024	Assistente Administrativo	1	253	253
----------------	---------------------------	---	-----	-----

CONTADOR				
Conselho	Cargo	Vagas	Nº inscritos	Concorrência
CRMV-SE-2024	Contador	-	36	36
CRO-AM-2024	Contador	1	30	30

ANALISTA DE SISTEMAS				
Conselho	Cargo	Vagas	Nº inscritos	Concorrência
CREFITO.8-2024	Analista de Sistemas	-	125	-

8.2. Destes mesmos editais, foram extraídos os valores de taxa de inscrição, o que serve como parâmetro de custo por candidato, já que a entidade contratada será remunerada pelo valor arrecadado como essa taxa, conforme tabela a seguir:

ESCOLARIDADE	CRMV-SE	CRMV-AC	CREFITO.8	CREF19 - AL	CRO-AM	MÉDIA
Nível Médio	60,00	62,00	75,00	60,00	60,00	63,40
Nível Superior	70,00	-	85,00	70,00	70,00	73,75

8.3. Com base nos dados acima coletados, estima-se o valor a seguir:

CARGO	ESCOLARIDADE	VAGAS	ESTIMATIVA DE INSCRITOS	VALOR ESTIMADO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO
Advogado	Nível Superior	01	175	73,75	12.906,25
Contador	Nível Superior	-	33	73,75	2.433,75
Analista de Suporte e Gestão da Tecnologia da Informação	Nível Superior	-	125	73,75	9.218,75
Técnico Administrativo	Nível médio	-	277	63,40	17.561,80
Técnico em Fiscalização	Técnico	-	144	63,40	9.129,60
TOTAL DE INSCRITOS			754	VALOR TOTAL	R\$ 51.250,15

9. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO OBRIGATÓRIOS

A habilitação para participar dessa dispensa compreende:

9.1. Habilitação Jurídica:

- Ser instituição brasileira;
- Ter por finalidade, regimental ou estatutariamente, apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades;
- Não ter fins lucrativos; e
- Deter reputação ético-profissional ilibada.
- Registro comercial, no caso de empresa individual.
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, junto a Caixa; Econômica Federal;

c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo a sede da instituição, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto.

d) Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal da sede da instituição, ou outra equivalente, na forma da lei.

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

f) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), que abrange inclusive prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS).

9.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

a.1) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da instituição, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

c) A instituição deverá comprovar que não tem fins lucrativos.

9.4. Habilitação Técnica:

a) Ser uma instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, nos termos do artigo 75, inciso XV, da lei 14133/21.

b) Apresentar atestado de capacidade técnica, que comprove a organização e a realização de concurso público, compatível com o objeto deste termo de referência.

c) Apresentar atestado ou declarações que comprovem a inquestionável reputação ético profissional emitida por outras instituições, em papel timbrado.

c.1) Para fins de avaliação da(s) certidão(ões) ou atestado(s), serão entendidos como serviços similares ao objeto desta licitação, compatíveis em características e quantidades, aqueles em cuja descrição conste a realização de concurso público para os níveis médio e superior, com o número mínimo de 2.000 (dois mil) candidatos inscritos.

d) Apresentar relação da equipe de profissionais técnicos especializados, adequados e disponíveis para a elaboração das provas, acompanhada de curriculum vitae de cada um dos membros da equipe que se responsabilizará pelos trabalhos e condições de logística compatíveis com a execução do concurso em questão.

e) Apresentar plano de segurança que evidencie a utilização de rigorosos mecanismos em todas as etapas e fases sob sua responsabilidade.

9.5. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da instituição, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

9.6. A instituição deverá informar que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezois anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.

9.7. Os documentos deverão ser enviados pela instituição para o endereço eletrônico do CRMV-PI, sendo este:

9.8. Sempre que julgar necessário, a comissão poderá solicitar a apresentação do original de todo e qualquer documento apresentado pela instituição.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1. O parcelamento do objeto não se aplica a presente contratação, em razão da sua natureza e especificidade, devendo a empresa contratada executar todas as fases do concurso público, vez que as mesmas são interdependentes para o resultado do certame, de forma que o parcelamento do objeto pode comprometer a qualidade do serviço e o prazo para sua realização.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Para a pretendida contratação não há necessidade de procedimentos de transição e finalização de contratos devido às características do objeto e tratar-se de primeira contratação.

12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

12.1. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) 2024 tendo em vista que o CRMV-PI não dispõe para o ano de 2024 um PCA elaborado.

13. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

13.1. Com a referida contratação o segurado tem a intensão de se resguardar, dessa forma, o principal objetivo da contratação é mitigar os riscos nos quais a Administração incorre, inclusive sob terceiros, de danos ao patrimônio público e particular.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

14.1. Não há necessidade de adequação do ambiente organizacional, pois todos os atos pertinentes ao concurso público (elaboração, diagramação, impressão, logística, supervisão, aplicação de provas, análise de provas, julgamento de recursos, processamento, divulgação de resultados etc.) serão atribuições da entidade contratada.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1. Não se aplica.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

16.1. Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação.

17. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

17.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item 6, ou seja, empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução do Concurso Público para provimento de vaga do cargo do cargo de Advogado (nível superior) e cadastro de reserva, e para o cargo de Contador(Nível superior), Analista de Suporte e Gestão da Tecnologia da Informação (nível superior), Técnico Administrativo (nível médio) e Técnico em Fiscalização (técnico) com constituição de cadastro de reserva para os referidos cargos para atuação no Conselho Regional de Medicina do Estado do Piauí, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

17.2. Diante do exposto, declara-se ser VIÁVEL a contratação pretendida.

Teresina , 19 de dezembro de 2024

Helbert Maciel - Presidente da Comissão

Aline Maria Rabelo Barbosa - Membro da Comissão

Joana Andressa Pinheiro Rodrigues - Membro da Comissão

Olívia de Sousa Castro - Membro da Comissão

Talita Muniz de Alencar Rosa - Membro da Comissão

Documento assinado eletronicamente por:

- Helbert Maciel, Assessor Jurídico - CRMV-PI - CMSUP - SEJUR/PI, em 19/12/2024 13:58:11.
- Joana Andressa Pinheiro Rodrigues, Conselheira Efetiva do CRMV-PI - CESUP - PLENARIO/PI, em 19/12/2024 14:02:38.
- Olívia de Sousa Castro, Chefe do RH do CRMV-PI - FGMed - SERH/PI, em 19/12/2024 14:03:22.
- Aline Maria Rabelo Barbosa, Conselheira Suplente do CRMV-PI - CESUP - PLENARIO/PI, em 19/12/2024 15:27:27.
- Talita Muniz de Alencar Rosa, Empregado - CRMV-PI - EPEMED - PROTOCOLO/PI, em 19/12/2024 15:44:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/12/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 387095
Código de Autenticação: 20b6570147



SISTEMA
CFMV/CRMVs
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

Avenida Joaquim Ribeiro, 1830, Sul, Teresina / PI, CEP 64019-025